



**1º Aditamento**

**Acordo de Cooperação nº 06/2022**

**Processo SEI nº 2022/0007670**

**1º ADITAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A CASA DE NOSSA  
SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL  
FRANCISCANA, VISANDO A  
PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO Nº 06/2022 PARA A  
CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
SUPLEMENTAR, INTEGRAL E  
GRATUITA AOS HIPOSSUFICIENTES  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, e a **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.495.870/0001-38, com sede na Avenida São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, CEP 12.916-900, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor-Presidente **THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA**, portador do RG 30.257.728-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 299.586.208-98 resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do

Acordo de Cooperação nº 06/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica suplementar, integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível/Fazenda Pública e Família da Comarca de Campinas/SP, conforme especificações do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste **ADITAMENTO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**- DA PUBLICAÇÃO –**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua última assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

**CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA**  
THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vidal Nitrini, Defensor Público Assessor respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 16/01/2024, às 16:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alexandre Hayakawa, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 18:32, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/01/2024, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0738382** e o código CRC **12ADE919**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0007670

DPAI ASCOV - 0738382v2



## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 Entidade: CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA

CNPJ: 33.495.870/0001-38

Endereço: Avenida São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária

Cidade: Bragança Paulista/SP

CEP: 12.916-900

Telefone: (11) 2454-8000

e-mail: [reitoria@usf.edu.br](mailto:reitoria@usf.edu.br)

#### 1.2 Representante: Thiago Alexandre Hayakawa

Cargo: Diretor-Presidente

RG nº: 30.257.728-2 SSP/SP

CPF nº : 299.586.208 - 98

e-mail: [thiago.hayakawa@usf.edu.br](mailto:thiago.hayakawa@usf.edu.br)

#### 1.3 Responsável pela Execução: Célio Stigert

Cargo: Coordenador do curso de Direito

RG nº: MG-7034.041 SSP/MG

CPF nº: 001.473.246-70

e-mail: [celio.stigert@usf.edu.br](mailto:celio.stigert@usf.edu.br)

#### 1.4 Responsável pela Execução: Diego Dall'Agnol Maia

Cargo: Coordenador Geral do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 2.893.625-5 SSP/SP

CPF nº: 347.123.458-61

e-mail: [diego.dallagnol@usf.edu.br](mailto:diego.dallagnol@usf.edu.br)

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma

direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Campinas, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de Campinas/SP nas áreas Cível e Família.

### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência jurídica gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### **3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

#### **3.2 Atendimento**

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### **3.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

#### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas

providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

### **3.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

### **3.6 Comarca de atuação: Campinas/SP**

#### **3.7 Área de atuação:**

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

##### **3.7.1 Detalhamentos das áreas:**

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias,

cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

<b>Área</b>	<b>Número de encaminhamentos propostos</b>
Cível/Fazenda Pública; Família	25
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>25</b>

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

#### **4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade São Francisco (USF), situado na Rua Antônio Lapa, 859, Cambuí, Campinas/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, o qual funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 21h, para atendimentos e orientações de assistidos sobre eventuais direitos e também sobre o andamento dos processos da semana, bem como para elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade São Francisco (USF), por meio do Núcleo de Prática Jurídica proporcionará:

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;

- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) e em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos

## **5. DA EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (X) Coordenador/a do projeto (Coordenador/a-Geral e Coordenador/a-Adjunto)
- 04 (X) Analistas
- 02 (X) Advogados/as
- 02 (X) Auxiliar administrativo
- 01 (X) Menor aprendiz
- 235 (X) Estagiários/as de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

## **6. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês à Assessoria de Convênios.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

**CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA**  
THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vidal Nitrini, Defensor Público Assessor respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 16/01/2024, às 16:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alexandre Hayakawa, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 18:32, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/01/2024, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0738383** e o código CRC **4E777E81**.

---

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

---

2022/0007670

DPAI ASCOV - 0738383v2